



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1525, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal No. 1.480, de 30 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.480, de 30 de março de 2007, fica alterado passando à seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:"

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.480, de 30 de março de 2007, fica alterado passando à seguinte redação:

"I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal;"

Art. 3º O inciso IV do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.480, de 30 de março de 2007, fica alterado passando à seguinte redação:

"IV - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;"

Art. 4º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.480, de 30 de março de 2007, fica alterado mediante acréscimo dos seguintes incisos V, VI e VII:

"V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;"

"VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;"

"VII - um representante do Conselho Tutelar;"

Art. 5º - O §1º do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.480, de 30 de março de 2007, fica alterado passando à seguinte redação:

"§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Dom Silvério, 08 de julho de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal